

## **Edital de Eleição do Grêmio IFPE - *Campus Ipojuca***

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, apresenta o Edital de Eleição do Grêmio do IFPE - Campus Ipojuca. Este edital foi composto com o objetivo de direcionar as normas do processo eleitoral do Grêmio 2019.1.

O Grêmio é a entidade máxima de representação dos estudantes do ensino técnico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Pernambuco (IFPE) - Campus Ipojuca. É uma entidade civil de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos, independente administrativamente, com filiação vetada a quaisquer entidades político-partidárias e sem qualquer discriminação entre seus filiados.

### **1.OBJETIVO**

O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFPE - Campus Ipojuca. As chapas que se inscreverem serão escolhidas por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente do quantitativo dos votos.

### **2.PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 14 a 16 de maio de 2019

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas com quaisquer membros da Comissão Eleitoral nos horários marcados com os mesmos. Nesses horários, os membros da Comissão Eleitoral estarão disponíveis no Instituto do Campus Ipojuca. Os membros da Comissão Eleitoral poderão ser contatados pelos seus respectivos contatos localizados no fim deste edital.

3.2. No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste Edital), deverá ser anexada 01 (uma) cópia da identidade (RG) de cada membro da chapa e os respectivos históricos escolares.

3.3. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura do membro da Comissão Eleitoral, que deve ser baixado pela chapa, junto ao anexo I (Baixar ambos).

3.4. No dia anterior à eleição, as chapas inscritas deverão indicar seu fiscal para acompanhar o processo eleitoral, mediante a entrega de comprovante de matrícula, caso o fiscal não seja componente da chapa.

3.5. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão seguir a sua composição conforme da seguinte forma:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III- Secretário-Geral

- IV - 1º Secretário
- V - Tesoureiro-Geral
- VI - 1º Tesoureiro
- VII - Diretor Social
- VIII - Diretor de Imprensa
- IX - Diretor de Esportes
- X - Diretor de Cultura
- XI - Diretor de Saúde e Meio Ambiente;

3.6. As chapas concorrentes à diretoria do Grêmio do IFPE - Campus Ipojuca devem preencher as seguintes condições:

- I. Todos os candidatos serem alunos devidamente matriculados;
- II. Todos os candidatos devem possuir ao menos uma aprovação no período anterior ao da realização das eleições, salvo candidatos no primeiro período ou que tenham cumprido toda a grade curricular;
- III. Todos os candidatos a tesouraria possuírem maioria;

#### **4. CAMPANHA**

4.1. O período de campanha será de 20 a 28 de maio de 2019, nas dependências da Instituição. A fixação de cartazes pela escola com autorização da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa nesse período;

4.2 A Comissão Eleitoral solicitará ao IFPE - Campus Ipojuca impressão de materiais de campanha de forma equitativa para as chapas em quantidade e qualidade, se restringindo a 10 (dez) cartazes por chapa;

4.3. É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral bem como a boca de urna no dia das eleições;

4.4. É vetada a distribuição de brindes (como camisas, bandeiras, copos, garrafas, chaveiros, isqueiros, etc.); adesivos e panfletos são permitidos.

#### **5. DEBATE**

5.1. Os horários dos debates serão definidos pela Comissão Eleitoral, levando consideração a:

- I. Horário e disponibilidade das chapas
- II. Horário e disponibilidade dos alunos

5.2. A mesa de debate será composta por 3 (Três) dos membros das chapas, e a comissão eleitoral responsável pela condução do debate.

5.3. O debate seguirá as seguintes etapas:

- I. Apresentação da Comissão Eleitoral;

- II. Apresentação das chapas e seus membros;
- III. Apresentação das propostas das chapas (cada chapa terá um prazo máximo de 2 minutos para apresentar a sua proposta.)
- IV. Perguntas entre as chapas (Cada chapa terá o máximo de 2 perguntas para fazer a sua concorrente; com um prazo de 1 minuto para a pergunta, 3 minutos para a resposta, 2 minutos para a réplica e, por fim, 1 minuto para a tréplica)
- V. Perguntas feitas pelo público para as chapas (cada chapa terá um prazo de 3
- VI. Minutos para responder as perguntas), sendo o total de 5 perguntas sorteadas e analisadas pela Comissão Eleitoral.
- VII. No final do debate, um membro de cada chapa, a ser definido pelos próprios candidatos, deverá emitir as últimas palavras em nome da chapa defendendo os motivos para serem votados e convocando os eleitores para o dia da eleição, respeitando o tempo limite de 2 minutos.

5.4. Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

5.5. Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Além disso, não será permitido o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões), calúnias, difamações e nem provocações de qualquer natureza.

5.6. A chapa que infringir quaisquer das disposições supracitadas referentes ao debate serão penalizadas deste modo:

- I. Em primeira ocorrência, terá o seu tempo de resposta diminuído pela metade na pergunta ou no momento seguinte;
- II. Com a repetição do ato, o(s) membro(s) da(s) chapa(s) que infringir(em) as regras terão que se retirar do local;
- III. Caso o problema persista, a chapa será excluída do debate, devendo se retirar do local.

## **6. ELEIÇÃO**

6.1. A votação ocorrerá no dia: 29 de maio de 2019 para os alunos do Técnico Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Ipojuca, nesse próprio estabelecimento de ensino, na sala. Todos que votarem deverão assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura o aluno será encaminhado à urna para registrar o seu voto na cédula.

6.2. Conforme a Comissão Eleitora a votação para diretoria do Grêmio obedecerá às seguintes normas:

- I. São eleitores todos os alunos do campus, devidamente matriculados em cursos técnicos subsequentes;
  - I. O eleitor deverá apresentar qualquer documento de identificação idôneo plastificado e com foto.
  - II. O voto será opcional, direto e secreto em urna (s);
  - III. Caso mais de uma urna ser utilizada, elas deverão estar centralizadas num único local do campus;

- IV. A eleição realizar-se-á em um único dia, com início às 9:00h e término às 20:00h, sendo permitidos intervalos para almoço e jantar;
- V. Diretores ou candidatos a diretoria do Grêmio não poderão ser mesários;
- VI. Cada urna deve dispor de dois mesários;
  - A. cada chapa poderá indicar um fiscal por urna.

6.3. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e um membro representante de cada chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

6.4. Serão anuladas as urnas que tiverem número de votos diferente do número de assinaturas consignado em ata em mais de 5%.

6.5. As chapas podem introduzir recursos devidamente assinados e contendo suas razões até 1 (um) dia útil após o encerramento das eleições.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A chapa que descumprir preceitos eleitorais em qualquer momento do processo eleitoral terá sua candidatura indeferida.

7.2. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.3. Os recursos enviados a presente comissão acerca do processo eleitoral serão analisados previamente a contagem de votos (26/04), e serão respondidos oficialmente no prazo de até 24h.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo I

### Ficha de Inscrição de chapa para Eleição do Grêmio

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Membros da chapa: (Em caso de a chapa conter mais membros do que o previsto nesse anexo, favor inserir mais páginas que contenham os dados dos membros de maneira organizada)

1.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

3.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

4.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

5.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

6.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

7.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

8.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
9.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
10.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
11.Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Departamento  
pleiteado: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **Anexo II**

### Comprovante de Inscrição

Nome da chapa inscrita: \_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de recebimento: \_\_\_\_\_